

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO ESTADO DO RS – DOE-e**

Das Partes:

CONTRATANTE: CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A., com sede na Av. Mauá, nº 1.155, Centro, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.979.969/0001-56, neste ato representado pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominado **CADIP**.

CONTRATADA: PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

As partes, representadas por quem de direito, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato **DRC-370/2017**, mediante a cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Ficam substituídos na Cláusula Terceira - Dos Preços, os itens 3.2 e 3.3, que passam a ter as seguintes redações:

- 3.2 - O valor de cada publicação será apurado individualmente de acordo com a Tabela de Preços do **DOE-e**, previsto no **ANEXO I**, sendo que a mesma apresenta tipos distintos de cobrança:
- 3.2.1- Para fins de apuração de valor da publicação, do item Publicações, a medida de faturamento será por cm (centímetro) de altura da matéria publicada.
- 3.2.2- Para fins de apuração de valor da publicação, do item Balanço em PDF (página simples), a medida de faturamento será a quantidade de páginas da matéria publicada. Cada página, independente da quantidade de linhas, será considerada uma página.
- 3.2.3- Para fins de apuração de valor da publicação, do item Balanço em PDF (página dupla), a medida de faturamento será a quantidade de páginas duplas da matéria publicada. Cada página dupla, independente da quantidade de linhas, será considerada uma página.
- 3.3 - Mensalmente a **PROCERGS** fará a apuração da totalização dos centímetros e/ou páginas publicadas para fins de faturamento.

Fica substituída no **ANEXO I**, a Tabela de Preços do serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, conforme segue:

TABELA DE PREÇOS **ANEXO I**
DOE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

01 PUBLICAÇÕES	R\$
DOE.01.102021 - Publicações no mês (por cm)	64,47
02 BALANÇO em PDF	R\$
DOE.02.102210 – Balanço no mês (por página simples)	6.860,70
DOE.02.102220 – Balanço no mês (por página dupla)	15.093,54
VIGÊNCIA: Dez/2018-Nov/2019	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo deverá ter a publicação de sua súmula no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



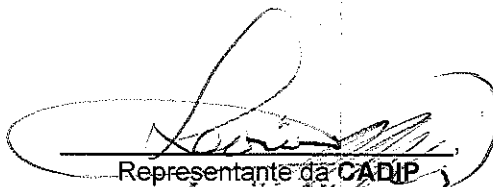
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no contrato, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alterados ou retificados.

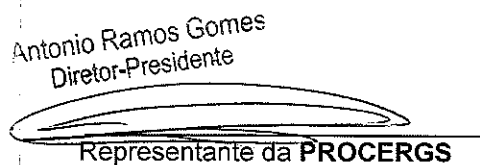
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Alegre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Aditivo.

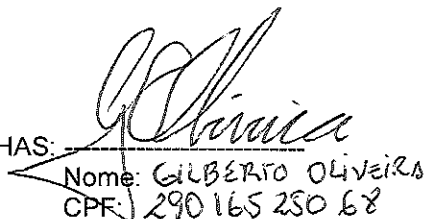
Porto Alegre, 31 de dezembro de 2018.

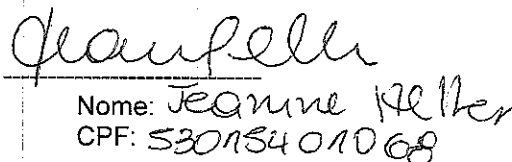

Representante da CADIP
Leonildo Nigon,
Presidente CADIP.

Sérgio Renê D. Dalanho
Diretor Técnico

Representante da PROCERGS

Antonio Ramos Gomes
Diretor-Presidente

Representante da PROCERGS

TESTEMUNHAS:


Nome: GILBERTO OLIVEIRA
CPF: 29016525068


Nome: Jeanne Heller
CPF: 53015401068

